



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PRC Nº 20/2026

DISPENSA Nº 03/2026

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100 HORAS PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300KV1803 XCMG, CHASSI XUG0300KJSPB00588 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA

2.1 – Os Serviços deverão ser cotados conforme as especificações complementares constantes no “**modelo de proposta**”, sendo desclassificadas aquelas que não contiverem o VALOR UNITARIO E TOTAL.

2.1.1 – Especificações estas que não poderão ser alteradas, em hipótese nenhuma, pela empresa licitante, sob pena de desclassificação.

| ÍTEM(*) | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANTIDADE | MÉDIO | VR MEDIO TOTAL |
|---------|--------------------------------|----|------------|--------------|----------------|
| 1 | DESLOCAMENTO- QUILOMETRAGEM | SV | 434 | R\$ 3,20 | R\$ 1.388,80 |
| 2 | ESTOPA | PC | 2 | R\$ 3,91 | R\$ 7,82 |
| 3 | FILTRO DE AR | PC | 1 | R\$ 525,00 | R\$ 525,00 |
| 4 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FF185 | PC | 1 | R\$ 91,78 | R\$ 91,78 |
| 5 | FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR | UN | 1 | R\$ 193,89 | R\$ 193,89 |
| 6 | FILTRO RACOR FILTRO SEP DIESEL | UN | 1 | R\$ 451,96 | R\$ 451,96 |
| 7 | LIMPADOR UNIVERSAL PREMIUM 115 | PC | 1 | R\$ 117,41 | R\$ 117,41 |
| 8 | OLEO XCMG 15W40 BD 20L | BD | 1 | R\$ 452,00 | R\$ 452,00 |
| 9 | OLEO XCMG S2 A 90 BD 20L | BD | 2 | R\$ 484,32 | R\$ 968,64 |
| 10 | REVISÃO MÃO DE OBRA | SV | 1 | R\$ 2.260,00 | R\$ 2.260,00 |
| 11 | TRATAMENTO DO DIESEL MICROFOLE | PC | 1 | R\$ 304,94 | R\$ 304,94 |

O valor total estimado do processo é R\$6.762,24 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

3- JUSTIFICATIVA:

Justificativa de necessidade e aplicação: Justifica-se a presente dispensa de licitação com o objetivo de prestação de serviços de revisão de 100 horas da máquina PÁ CARREGADEIRA LW300KV1803 XCMG, CHASSI XUG0300KJSPB00588, para manter a garantia de fábrica.

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O veículo se encontra em período de garantia, e só é possível a manutenção desta se for realizada as revisões periódicas em dia. Por este motivo, justifica-se o serviço, com fundamento no Artigo Nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Diante da inviabilidade de deslocamento do equipamento de grande porte até a concessionária mais próxima, os serviços deverão ser prestados diretamente no local onde a máquina se encontra (in loco), na Garagem Municipal, para que a garantia dada pela montadora seja mantida.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, através de depósito bancário em conta nominal à EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com CNPJ, endereço e valor informados na proposta, depois de atestado pelos responsáveis pelo recebimento definitivo e satisfatório do objeto.

6.1.2 – O pagamento somente será efetuado, em até 30 (trinta) dias, depois de cumpridos todos os procedimentos legais e entregues na Divisão Municipal de Compra desta Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a NOTA FISCAL referente ao objeto entregue
- Comprovação de Regularidade Fiscal perante a FAZENDA NACIONAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para com o FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (se a sede da empresa for o município de Arceburgo-MG).

OBS: Conforme art. 1º da PORTARIA 443/14 de 17/10/2014, “a prova de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.”

6.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.1.4 – A Prefeitura Municipal de Arceburgo-MG fará as retenções de acordo com a

Paulo Q



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

6.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.3 – Somente será efetuado pagamento: se o objeto for totalmente e satisfatoriamente entregue e a NOTA FISCAL estiver acompanhada dos documentos exigidos.

6.4. O responsável pelo recebimento, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la a FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Arceburgo plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7- CONDIÇÕES GERAIS:

7.1 – Os objetos desta licitação deverão ser de qualidade garantida, vedada a entrega de material adulterado ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

7.2 - A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, objetos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

7.3 - Não será permitida a subcontratação ou terceirização na entrega do objeto licitado.

7.4 – Os recursos financeiros necessários à execução deste procedimento licitatório correrão à conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

Ficha 663

Dotação orçamentária: 02010 001 26 782 2602 2.094 – MANUT ESTRADAS E TERMINAIS RODOVIARIOS

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000

Ficha 667

Dotação orçamentária: 02010 001 26 782 2602 2.094 – MANUT ESTRADAS E TERMINAIS RODOVIARIOS

Elemento de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Marcos



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Fonte: 15000000000

8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes

penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Arceburgo, 27 de janeiro de 2026.

Marcelo Henrique Custódio Lambardozi

Gestor Municipal da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

Data da Aprovação: __/__/2026

Aprovado por:

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO a DFD - Documento de Formalização de Demanda, o ETP - Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e o Termo de Referência apresentados pela Diretoria de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica desta municipalidade;

CONSIDERANDO os motivos expostos, **AUTORIZO**, com base no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/21, a Agente de Contratação proceder com a realização do Processo Administrativo nº 20/2026, por dispensa de licitação, OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100 HORAS PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300KV1803 XCMG, CHASSI XUG0300KJSPB00588 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS”**, a fim de se ver alcançado o interesse público.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

Arceburgo - MG, 27 de janeiro de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADM. Nº. 20/2026

1 - DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100 HORAS PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300KV1803 XCMG, CHASSI XUG0300KJSPB00588 PERTENCENTE À DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS"

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Considerando que no Município de Arceburgo/MG não existe concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade técnica e contratual imposta pelo fabricante para a realização da manutenção programada da referida máquina, bem como diante da inviabilidade de deslocamento do equipamento de grande porte até a concessionária mais próxima.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, o Gestor Municipal de Obras entrou em contato com a TRIAMA NORTE TRATORES IMPL. AGRI E MAQ. LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.563.351/0001-73, empresa fornecedora do equipamento e matriz da rede XCMG.

Na ocasião, foi informado que, em situações dessa natureza, a própria concessionária responsável encaminha técnico especializado da unidade mais próxima, localizada em Pouso Alegre/MG, para a execução da manutenção preventiva, a qual é realizada diretamente no local onde a máquina se encontra (in loco).

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Augusto Espósito Lopes.

Jzcc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Ficando solicitados para fim de liberação de pagamento a Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais (se a sede da empresa for o município de Arceburgo-MG).

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPL. AGRI E MAQ. LTDA, inscrita no CNPJ SOB O Nº 01.563.351/0001-73 com sede à Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Esplanada, no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, atende o objeto da dispensa, no valor de R\$6.762,24 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), e conclui-se que a contratação da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPL. AGRI E MAQ. LTDA é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o serviço.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, o Prefeito Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

.....

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A referida máquina atingiu o limite de 100 (cem) horas de uso, tornando-se obrigatória a realização do serviço de revisão preventiva. Ressalta-se que a não execução desse procedimento pela concessionária autorizada implica na perda da garantia técnica do equipamento, conforme condições estabelecidas pelo fabricante.

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 27 de janeiro de 2026.

Vanessa Rosa Campagnoli da Costa

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação